



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

EDITAL DE INTENÇÃO DE REMATRÍCULA Nº. 17, de 11 de julho de 2017

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria Nº 28, de 28/08/2015, no D.O.U. de 31/08/2015, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **Intenção de Rematrícula** dos discentes dos Cursos do Subsequente ao Ensino Médio na *Modalidade Presencial* para o período letivo de 2017.2, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano.

1. DAS DATAS, HORAS E LOCAL:

1.1 Data: de 31 de julho a 03 de agosto de 2017;

1.2 Horário: das 07h30min às 11h / das 13h às 16h30min / das 18h 30min às 21:30h;

1.3 *Campus* Teixeira de Freitas – Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA): Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995 – 970, Tel. (73) 3665 – 1031;

2.0 DAS NORMAS PARA REMATRÍCULA

2.1 Todos(as) os(as) discentes dos Cursos do Subsequente ao Ensino Médio na *Modalidade Presencial* devem preencher formulário de intenção de rematrícula, Anexo I, e entregar na **SRA** no período acima estipulado;

2.2 Todos(as) os(as) discentes que alteraram seu endereço residencial ou dados pessoais deverão apresentar documento comprobatório;

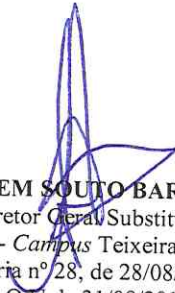
2.3 Todos(as) os(as) discentes deverão obedecer, para renovação da matrícula, as normas preestabelecidas em seus respectivos Projetos de Curso no que diz respeito aos pré-requisitos dos componentes curriculares;

- 2.4 Identificando falhas na renovação da matrícula, a **SRA** e/ou Coordenação de Ensino (**CE**) poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua matrícula;
- 2.5 A não atualização e/ou regularização dos dados pessoais impedirá o(a) discente de utilizar dos serviços de empréstimo de livros na Biblioteca do *Campus*;
- 2.6 Os discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa legal, terão suas matrículas canceladas, enquadrando-se na situação de abandono do curso, conforme o Art. 18 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano

3.0 Das disposições Finais:

- 3.1 A renovação da matrícula no período solicitado pelo estudante está condicionada a aprovação no período anterior e ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.
- 3.2 Os (as) discentes que, por motivos quaisquer, **NÃO** tiverem intenção na matrícula, devem comparecer na Secretaria de Registros Acadêmicos (**SRA**), *Campus* Teixeira de Freitas, no prazo pré-determinado no calendário acadêmico dos Cursos do Subsequente ao Ensino Médio, e registrar o trancamento em requerimento específico, juntamente com documento que comprove a justificativa para o pedido.

Teixeira de Freitas, 11 de julho de 2017.



ARLEM SOUTO BARROS
Diretor Geral Substituto
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas
Portaria nº 28, de 28/08/2015
D.O.U de 31/08/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

ANEXO I



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Secretaria de Registros Acadêmicos

REQUERIMENTO DE INTENÇÃO DE REMATRÍCULA – 2017.2

NOME COMPLETO DO ALUNO:				Nº de Matrícula :	
DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO () Feminino () Masculino	NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF	
Nº DO CPF (Obrigatório para todos os casos)		Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EXPEDIDOR (sigla)	UF	Data de Expedição / /
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
ETINIA/RAÇA: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não declarado		TIPO SANGUÍNEO: () A- () A+ () AB- () AB+ () B- () B+ () O- () O+		ESTADO CIVIL: () Solteiro (a) () Casado (a) () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Separado (a) Judicialmente	
ENDEREÇO COMPLETO					GRAU DE FORMAÇÃO
RUA/TV/AVENIDA					Nº
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	
Telefone:		Celular:	Zona de Residência: () URBANA () RURAL		
NOME DO CURSO: () Técnico em Administração () Técnico em Agropecuária () Técnico em Florestas () Técnico em Hospedagem					
MODALIDADE DO CURSO: () integrado (X) Subsequente	DURAÇÃO: () 3 Anos (X) 18 meses	SEMESTRE:	UTILIZA TRANSPORTE PÚBLICO? () SIM () NÃO		
Possui necessidades educacionais especiais?		Especificar:			
() SIM () NÃO					
DEPENDÊNCIAS:					
A matrícula será efetivada após a análise da Secretaria de Registros Acadêmicos, caso o(a) estudante atenda aos critérios discriminados no Edital de Matrícula.					
<input type="checkbox"/> Li e concordo com as normas desta instituição.					
E-MAIL:		DATA PREENCHIMENTO: / /	ASSINATURA:		
A SER PREENCHIDO PELO SRA			ASSINATURA DO SERVIDOR		
/ /			/ /		
INFORMAÇÕES IMPORTANTES					
1. Entende-se por matrícula, o ato formal pelo qual se dá a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de ensino, observados os procedimentos e prazos pertinentes constantes nos respectivos editais e na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.					
2. A matrícula será efetuada pelo estudante, seu responsável legal (para estudantes menores) ou seu procurador legalmente constituído.					
3. A não apresentação de todos os documentos descritos no Edital de Matrícula , dentro dos prazos definidos, acarretará na exclusão do candidato do processo de matrícula.					